



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Serviço de Licitações e Compras**  
Av. 09 de julho, nº 246 - Centro  
Taubaté-SP  
CEP 12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362/3632-7559  
e-mail.: comoras@unitau.br

**Taubaté, 06 de setembro de 2019.**

**Questionamentos do Pregão nº 21/2019**

**“Contratação de empresa para guarda de microfilmes por 12 meses”**

1) **QUESTIONAMENTO:** “O transporte mencionado no edital não traz estimativa de quantidades, assim, dificultando a formulação de uma proposta vantajosa. Portanto, haveria a possibilidade de informar se a atual contratada nesse período de contrato executado por acaso atendeu alguma solicitação de transporte? Caso ocorra a demanda de transporte o valor deverá ser pago pela contratada ou contratante?”

**RESPOSTA:** O transporte previsto no item 9 do Anexo I (Termo de Referência) não é utilizado frequentemente, a universidade possui uma cópia dos arquivos armazenados e a empresa contratada possui outro; o transporte só é solicitado em caso de alguma danificação dos arquivos da instituição. Portanto, como pode ocorrer a necessidade do mesmo, na proposta deverá estar englobado o valor do possível transporte.

  
**Marcia Regina Rosa**  
**Pregoeira**